



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 221202/2015
FLS. 306
Ass.

**CONTRATO Nº 020201002/2016**

**CONTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 290101002/2016 REFERENTE  
AO PREÇÃO Nº 002/2016 PARA AQUISIÇÃO  
DE MERENDA ESCOLAR QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO  
MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
LAZER, E A EMPRESA: FAGNER B. DA  
SILVA - ME, CNPJ: 16.750.696/0001 - 03.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.541/0001 - 33, neste ato representado pelo Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, portador do CPF nº 564.509.073 - 04, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Fagner B. da Silva - ME, Situada na Av. Antônia de Freitas, Nº 26, centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.696/0001 - 03, neste ato representado pelo Sr. Fagner Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 124.132.499-6 (GEJUSPC/MA) e do CPF nº 000.643.823 – 70, a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE COMPRAS, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2016, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº. 001/2010, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 221202/2015, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Aquisição de merenda escolar para atender alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I, Termo de referencia do Edital e proposta apresentada pela licitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor TOTAL da presente avença é de R\$ 361.249,25 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a ser pago em múltiplas parcelas, de acordo com as compras efetuadas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 201120242015  
FLS. 307  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Especificação: fardo com 24 unid. embalagem com 200g.	2.000	FARDO	53	106.000,00
02	AÇUCAR REFINADO Especificação: EMBALAGEM COM 1KG FARDO COM 30KG	150	FARDO	94,95	14.242,50
03	AGUA MINERAL Especificação: Vasilhame c/20 litros	200	VASILHAME	6,4	1.280,00
04	BISCOITO CREAM CRACKER AGUA E SAL Especificação: EMBALAGEM COM 400G CAIXA COM 20 PACOTES	200	CAIXA	69,5	13.900,00
05	BISCOITO DOCE Especificação: EMBALAGEM COM 400G CAIXA COM 20 PACOTES	200	CAIXA	71,75	14.350,00
06	LEITE EM PO INTEGRAL Especificação: Embalagem c/200g fardo c/50 unidades	150	FARDO	204	30.600,00
07	ALHO Especificação: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	50	QUILO	75	3.750,00
08	ARROZ AGULHA TIPO 1 Especificação: embalagem com 1 kg fardo com 30 kg	150	FARDO	93,9	14.085,00
09	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO MOIDA.	700	QUILO	13,8	9.660,00
10	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Embalagem c/190g caixa c/24 unidades	60	CAIXA	35,5	2.130,00
11	FEIJAO TIPO INTEGRAL Especificação: Embalagem c/1kg fardo c/30kg	100	FARDO	208	20.800,00
12	FRANGO INTEIRO CONGELADO	1300	QUILO	8,05	10.465,00
13	FUBA DE MILHO PRE- COZIDO Especificação: Embalagem c/500g fardo c/24 unidades	60	FARDO	27,8	1.668,00
14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: C/500g fardo c/10kg	200	FARDO	47,45	9.490,00

*[Handwritten Signature]*



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 20120212015  
FLS. 308  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

15	MILHO PARA CANGICA 500G Especificação: Embalagem c/500 fardo com 20 unid.	60	FARDO	33	1.980,00
16	MILHO PARA PIPOCA Especificação: Fardo c/500g fardo c/20 pacotes	40	FARDO	44	1.760,00
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: Embalagem c/900ml, caixa c/20 unidades	60	CAIXA	83,75	5.025,00
18	OVO BRANCO Especificação: Caixa c/30 unidades caixa c/12 cartelas	80	CAIXA	114	9.120,00
19	SAL MOIDO IODADO Especificação: embal. com 01 kg fardo com 30 kg	15	FARDO	31	465,00
20	SARDINHA EM OLEO DE SOJA	170	CAIXA	200	34.000,00
21	VINAGRE DE ÁLCOOL Especificação: embal. com 500ml, caixa c/12 unidades	40	CAIXA	13,8	552,00
22	POLPA DE FRUTAS- SABORES VARIADOS	2000	QUILO	8,85	17.700,00
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA Especificação: Embalagem c/500g fardo c/20 embalagens	35	FARDO	29,75	1.041,25
24	FLOCÃO DE ARROZ Especificação: fardo com 20 unid. embal.com 500g	50	FARDO	34,25	1.712,50
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Especificação: caixa com 24 unid. embal.com 200g	30	CAIXA	77,5	2.325,00
26	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE Especificação: EMBALAGENS C/01 KG	2000	UNIDADE	6,85	13.700,00
27	SELETAS DE LEGUMES Especificação: caixa com 24 unid. embal.com 280g	20	CAIXA	38,9	778,00
28	BEBIDA LÁCTEA MORANGO Especificação: EMBALAGENS C/01 KG	2000	UNIDADE	6,8	13.600,00
29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem c/1kg fardo c/10kg	80	FARDO	39	3.120,00
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: embal. com 01kg fardo com 10kg	50	FARDO	39	1.950,00
Total:					361.249,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 20202/2015
FLS. 309
Rub. [assinatura]

2.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor dos produtos.

2.2. Por ocasião do fornecimento dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA**; com endereço na Rua 08 de Maio, s/nº, CEP 65.712 - 000, LAGO DOS RODRIGUES – MA, inscrito no CNPJ nº 01.612.541/0001 - 33.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO: Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial N° 002/2016;

II – Proposta e documentos anexos, firmados pela Contratada em 22 de Janeiro 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Educação de Lago dos Rodrigues - MA, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da mesma.

PARAGRÁFO SEGUNDO - A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

PARAGRÁFO TERCEIRO - O material deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

PARAGRÁFO QUARTO - A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

PARAGRÁFO QUINTO - O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, este contrato será fiscalizado pelo Contratante, mediante servidor designado.

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos produtos do objeto que esteja em desacordo com Termo de Referência.

[assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 2012012015
FLS. 310
Rub.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os produtos fornecidos pela Contratada, em conformidade com o Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada após aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no Setor Financeiro, o qual encaminhará à Tesouraria, para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme a Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, alterada pela Lei Estadual nº 9.990, de 13 de fevereiro de 2014.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 221202/2015  
FLS. 311  
Rub.

PARÁGRAFO QUINTO – A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/ PASEP, não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua nota fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pelo Contratante, à Contratada, mediante depósito no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 12910 - 0, Agência nº 2124-5.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; sob a rubrica:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;

Unidade Orçamentária: 0402 – Fundo Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 12 306 0227 2.027 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS:**

O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do artigo 91, § 1º, III da Lei 9.579/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência, as seguintes:

a) Comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22/2020/15
FLS. 312
Sub.

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador, e com as especificações deste edital e seus anexos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação;
- d) Efetuar o pagamento, obedecendo ao prazo de até 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;
- e) Atestar a qualidade dos produtos pela CONTRATADA;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha solicitar para execução do objeto contratado;
- g) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor de Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, as seguintes:

- a) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I do edital do Pregão nº 002/2016, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) Cumprir fielmente com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital;
- d) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- f) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- g) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de seu processo de fabricação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 2012012015  
FLS. 313  
Rub.

- i) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES/MA, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- k) Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- m) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- n) Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação;
- o) Possibilitar à CONTRATANTE, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- p) Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Pregão nº 002/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por hora de atraso correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da contratação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa aludida no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 251202/2015  
FLS. 3121  
Pub.

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lago dos Rodrigues, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública pelo prazo previsto na alínea “c” ou até quando o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Lago dos Rodrigues, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c,” “d” e “e” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Para garantir a eficiência deste contrato seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Lago dos Rodrigues - MA, cabendo à CONTRATANTE providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/  
Proc. 221202/2015  
FLS. 315  
Rub. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Lago da Pedra, Estado do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lago dos Rodrigues (MA), 02 de Fevereiro de 2015.

*Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues.*

CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA

Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CPF nº 564.509.073 - 04

Contratante

FAGNER B. DA SILVA – ME.

CNPJ: 16.750.696/0001 – 03.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Wagner da Silva Lima CPF nº 054 993 813 - 000

Antonio Adail Chaves CPF nº 216-697.753-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 221202/2015  
FLS. 316  
Rub.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020201002/2016**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e a Empresa: **FAGNER B. DA SILVA, CNPJ: 16.750.696/0001 - 04, OBJETO:** Aquisição de merenda escolar para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 221202/2015, da modalidade Pregão nº 002/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 361.249,25 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **VIGÊNCIA: de 02 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.** As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, **Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo; Unidade Orçamentária: 0402 – Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 306 0227 2.027 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. Fagner Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 124.132.499-6 (GEJUSPC/MA) e do CPF nº 000.643.823 - 70, pela contratada, data da assinatura, 02 de Fevereiro de 2016.



Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO IV LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2016 PAG 01/02

## SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO	
Pagina	01/01
ENCARTE DA ATA DE	
REGISTRO DE PREÇOS	
Pagina	01/02

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020201002/2016

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e a Empresa: **FAGNER B. DA SILVA**, CNPJ: 16.750.696/0001 - 04, **OBJETO:** Aquisição de merenda escolar para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 221202/2015, da modalidade Pregão nº 002/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 361.249,25 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 02 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, **Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo; **Unidade Orçamentária:** 0402 – Fundo Municipal de Educação; **Projeto/Atividade:** 12 306 0227 2.027 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. Fagner Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 124.132.499-6 (GEJUSPC/MA) e do CPF nº 000.643.823 - 70, pela contratada, data da assinatura, 02 de Fevereiro de 2016.

## ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2016.

Empresa: M. E. ALVES VIEIRA-EPP; C.N.P.J. nº 22.806.999/0001-01, estabelecida à AVENIDA ANTONIA DE FREITAS BARBOSA, Nº 04, CENTRO, Lago dos Rodrigues MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ENEDILMA ALVES VIEIRA, C.P.F. nº 000.925.303-38, R.G. nº 1076735980 SSP MA.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	12,200.00	0,250	3.050,00
UNIDADE	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.		
00002	310.00	4,000	1.240,00
QUILLO	FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME: POLPA FIRME: LIVRE DE		

PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL P/ CONSUMO.			
00003	REPOLHO VERDE	820.00	7,000
5.740,00	TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO E ESCURO; FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APRODECIDAS.		
00004	MOLHOS	920.00	1,500
1.380,00	MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELADAS E APODECIDAS.		
00005	BETERRABA	1,750.00	6,000
10.500,00	TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS E SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.		
00006	BANANA PRATA OU PACOVAM	84,000.00	0,500
42.000,00	MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.		
00007	MEXERICÁ PONKAM	9,600.00	1,000
9.600,00	FRUTA FRESCA, COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTÁCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.		
00008	CENOURA	2,150.00	6,000
12.900,00	CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUANDO CONSTITUÍDA POR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPÁCTOS E FIRMES. DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER		